



**PODER JUDICIÁRIO**

**SÃO PAULO**

**FÓRUM DA COMARCA DE SALTO**

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1004190-31.2021.8.26.0526**

**2ª Vara Cível**

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Salto, sito à Rua Novik nº 163, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos supra, promovido por HAROLDO DA COSTA LIMA, em DESFAVOR de NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., procedi a PENHORA do (s) seguinte (s) bem (s):

NOI moto gerador Cummins  
500 KVA, em excelente estado  
de conservação e em um  
monumento, Avaliado em  
R\$ 50.000,00 (QUINHENTOS E  
DEZ MIL REAIS) "

NADA MAIS

Feito a PENHORA, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO  
Ignacio de Moraes Junior,  
brasileiro, em presença

que aceitando o encargo, CIENTIFIQUEI eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Salto, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_

Depositário: Ignacio de Moraes Junior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZOROBABEL VIEIRA, liberado nos autos em 20/10/2023 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004190-31.2021.8.26.0526 e código EQncWDsl.